



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 107, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1964.

SÚMULA: Altera a Lei nº 92.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, usando de suas atribuições legais **APROVOU** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 92, passa a ter a seguinte redação: - Onde se lê Avenida Osvaldo Cruz passa a ser denominada "Avenida Senador Artur Santos".

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e quatro (30/12/1964).

JOSÉ DA SILVA REIS
Prefeito Municipal